



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

ANEXO I.1
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

1. INTRODUÇÃO

Este documento constitui-se na primeira fase do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público, seu objetivo é buscar a melhor solução para resolver o problema e dar base para a elaboração do Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Neste contexto, este ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento do quanto definido no Documento de Formalização de Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação na forma da Lei.

Neste contexto, a Lei 14.133/2021 em seu art. 6º, XIII, estabelece que: bens e serviços comuns: são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definida pelo edital/aviso, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei 14.133 de 2021 de Licitações e Contratos definiu regras na instrução processual para contratações de aquisição/serviço em diversas modalidades de Licitação, dentre as quais destacarem-se a elaboração de estudos técnicos preliminares como fito na demonstração da viabilidade ou não da contratação.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Ademais, um planejamento bem elaborado produz contratações mais eficientes, vez que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

A necessidade da presente contratação é a manutenção da Sede da Câmara Municipal de Jequié e Anexo, evitando desgaste dos ambientes de trabalho e conservação do Patrimônio Público.

Desta forma o presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e correlatos.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado em consonância com o disposto no art.6º, inciso XX e ainda em conformidade com o art. 18, I, Parágrafo § 1º e § 2º da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica as necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção do prédio da Câmara Municipal de Jequié-BA e Anexo, que incluem materiais de construção, material elétrico, decorrentes das necessidades de manutenção predial da Câmara Municipal de Jequié-BA, os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o acompanhamento da empresa que presta serviço na manutenção na parte elétrica e hidráulica predial.

A Aquisição de Material de Construção e Elétrico considerando a necessidade da realização de pequenos reparos e manutenções preventivas e corretivas dos prédios públicos da CMJ e anexo de Jequié-BA e as diversas salas de vereadores, secretaria, banheiros entre outras, para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender aos vereadores, servidores e a população com espaço adequado e humanizado.

O prédio antigo da Câmara Municipal de Jequié é um patrimônio funcional que desempenha um papel fundamental no âmbito político e comunitário do município. No entanto, como todo edifício que enfrenta os efeitos do tempo e do uso constante, o prédio apresenta sinais de deterioração estrutural e elétrica que demandam atenção imediata.

A existência de problemas estruturais, como fissuras e infiltrações, além de instalações elétricas obsoletas, apresentam riscos à segurança dos funcionários, vereadores, cidadãos e visitantes. Uma manutenção adequada visa mitigar tais riscos.

A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, porém uma estimativa.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3. DA UNIDADE DEMANDANTE

A unidade demandante é a Secretaria Municipal de Jequié, cujo responsável é o Secretário Adriano da Silva Arleo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No âmbito da Câmara Municipal de Jequié a aquisição de materiais de construção, elétrico correlatos visa atender as demandas da Secretaria da Câmara Municipal, e sua contratação exige a definição de requisitos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

claros e objetivos, que possam orientar a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133.

As aquisições objeto deste Estudo têm características próprias e distintas, que permitem ser classificados por tipo e objeto, e essa classificação é quem determina o conceito, planejamento, dimensionamento das quantidades tanto será necessário observar os seguintes requisitos:

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade da Secretaria da Câmara Municipal, com o fornecimento de materiais de construção, elétricos e correlatos que atendam as demandas requeridas, assim como a promoção de práticas sustentáveis.

A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública da Câmara Municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Natureza dos materiais

Os materiais são considerados de natureza comum, havendo no mercado muitos fornecedores que podem contratar com esta Câmara Municipal.

Duração do Contrato

A duração prevista do contrato será de 12 (doze) meses, conforme Documento de Formalização de Demanda.

Crítérios e Práticas de Sustentabilidade

A Câmara Municipal visando a realização de aquisição de materiais de construção, elétrico e sustentável ambientalmente adotou uma série de requisitos a serem observados pelos licitantes fornecedores, conforme consta neste Termo.

Do fornecimento dos materiais

O fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho, no endereço da Câmara Municipal de Jequié.

Os materiais de construção, elétricos e correlatos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na proposta (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2001).

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na proposta (§ 1º artigo 140 da Lei 14.133/2001), devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2001).

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Para determinação da estimativa a ser adquirida, considerou-se a média das compras realizadas para os respectivos itens nos exercícios anteriores, além das demandas crescentes, para se determinar os quantitativos necessários e capazes de suportar a demanda dos serviços administrativos e da manutenção predial. A relação dos itens com base no Documento de Formalização de Demanda é a seguinte:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT
1	AREIA MEDIA LAVADA	M3	10
2	ARGAMASSA ACII	SC	30
3	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50	UND	06
4	JOELHO 90 ESGOTO 100	UND	03
5	TE ESGOTO 100	UND	02
6	TUBO ESGOTO 100 MM	MT	06



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

7	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	UND	12
8	ENGATE 40 CM PLASTICO	UND	12
9	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	15
10	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	KIT	10
11	JOELHO 90 SOLDABEL 20 MM	UND	10
12	TE SOLDABEL 20 MM	UND	06
13	JOELHO 90 SOLDABEL 25X1/2 AZUL	UND	05
14	TUBO SOLDABEL 20 MM VARA DE 3M	UND	04
15	TUBO SOLDABEL 25 MM	MT	18
16	JOELHO 90 SOLDABEL 25 MM	UND	15
17	TE ESGOTO 50 MM	UND	04
18	CIMENTO BRANCO	KG	10
19	GESSO ESTRUTURAL	KG	50
20	FITA CREPE 18 MMX 50 MT	UND	10
21	TINTA LATEX ACRILICA LINHA PREMIUM LATAO 18 LITROS	LTA	10
22	MASSA CORRIDA 18L 25KG	LTA	10
23	TINTA LATEX PISO LATAO 18 LITROS	LTA	04
24	ROLO LA 23 CM COM SUPORTE	UND	05
25	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,60 GLA	GLA	10
26	SOLVENTE 900 ML	UND	10
27	VEDACIT 18,00 BALDE	BALD	03
28	BIANCO 18,00 BALDE	BALD	02
29	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SC	12
30	CABO FLEXIVEL 2,5MM ROLO COM 100 METROS	RL	05
31	CABO FLEXIVEL 4,00 MM ROLO COM 100 METROS	RL	05
32	CABO FLEXIVEL 6,00 MM ROLO COM 100 METROS	RL	05
33	CABO FLEXIVEL 10,00 MM ROLO COM 100 METROS	RL	04
34	CABO FLEXIVEL 16,00 MM ROLO COM 100 METROS	RL	01
35	FITA MANTA ALUMINIO IMPERMEAVEL 20 CM	MT	50
36	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	UND	03
37	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A	UND	06
38	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UND	06
39	PISO CERAMICO CLASSE A	MT	60
40	PISO CERAMICO PORCELANATO	MT	40
41	REVESTIMENTO CERAMICO	MT	50
42	PORTA LISA 2,10X0,80	UND	15
43	FECHADURA PORTA EXTERNA	UND	10
44	KIT UNIVERSAL PARA VASO ACOPLADO	UND	15
45	PAINEL LED 24 W EXTERNO	UND	30
46	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UND	30
47	CANAleta CINZA 52 X 14 X 2000	UND	25
48	CANAleta SIMPLES COM 2,20 MT ADESIVA	UND	60
49	CABO PP 3X2,50	MT	100
50	TOMADA SIMPLES UNIVERSAL	UND	30
51	INTERRUPTOR 1 TEMPO	UND	30
52	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	10
53	VALVULA MICTORIO CROM.AUTOM.STOC	UND	03
54	TOMADA DUPLA 20A	UND	30
55	INTERRUPTORTRIPLA 3TEMPOS	UND	10
56	GESSO COLA 5KG	UND	10
57	DISCO DE LIXA VELCRO 125mm GRÃO 80	UND	30
58	JOGO DE ADUELA DE MADEIRA PARA PORTA 80cm	UND	08



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

59	ESPUMA EXPANSIVA	UND	20
60	PREGO 2 ½ 10	KG	05
61	BUCHA PARA PARAFUSSO 6mm COM ABAS	UND	100
62	BUCHA PARA PARAFUSO 8mm	UND	100
63	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1KG	UND	06
64	PORTA VIDRO TEMPERADO 2100X700 INCOLOR	UND	02
65	ALUZINCO 1,05m x 6m	MT	04
66	VEDA CALHA 280mL	UND	06
67	MICTÓRIO	UND	02
68	VEDALIT	GL	04
69	Porta Madeira Maciça 210x 700	UND	06

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades públicas municipais, por meio de consultas ao Banco de Preço, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou soluções que melhor atendessem às necessidades da Câmara Municipal de Jequié. Das possíveis formas de aquisição dos materiais, verificou-se:

Solução 1 - buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

Solução 2 - manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

Solução 3 - realizar licitação própria.

Após análise criteriosa sobre as soluções, notou-se que não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que contemplasse todos os itens imprescindíveis para realização das manutenções e melhorias prediais, bem como o prazo de entrega que os fornecedores tem para atender as demandas, assim a melhor possibilidade é a realização de licitação.

Além disso a Secretaria da Câmara possui diversas necessidades de demanda, sendo assim a quantidade de materiais necessários para manutenção predial e Anexo é composta por diversos itens o que inviabilizaria uma adesão, por isso a licitação própria é a melhor opção para aquisição dos itens nesse caso.

Ainda no que tange ao levantamento de mercado, levando-se em consideração a orientação do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 regedora dos procedimentos licitatórios buscou-se o Banco de Preço. Em seguida, em consulta ao direta com fornecedor do ramo de atividade. Acerca do disposto no inciso III do artigo supracitado, a Câmara Municipal não dispõe do recurso. Por fim, para compor e instruir a estimativa do valor da contratação de forma mais completa foi juntada uma cotação com fornecedor local.

Empresa: RENOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 47.747.741/0001-02

Endereço: Rua Brigadeiro Sá Bittencourt, 164 A CEP: 45.208-087 – Jequiezinho no município de Jequié-BA.

GRUPO/LOTE ÚNICO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT	BANCO DE PREÇO	COTAÇÃO FORNECEDOR	PREÇO MÉDIO	Valor Total
1	AREIA MÉDIA LAVADA	M3	10	R\$ 80,46	R\$ 80,00	R\$ 80,23	R\$ 802,30
2	ARGAMASSA ACII	SC	30	R\$ 45,16	R\$ 52,40	R\$ 48,78	R\$ 1.463,40
3	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50	UND	06	R\$ 9,59	R\$ 8,06	R\$ 8,83	R\$ 52,98
4	JOELHO 90 ESGOTO 100	UND	03	R\$ 5,34	R\$ 5,18	R\$ 5,26	R\$ 15,78
5	TE ESGOTO 100	UND	02	R\$ 11,00	R\$ 11,80	R\$ 11,40	R\$ 22,80
6	TUBO ESGOTO 100 MM	MT	06	R\$ 14,79	R\$ 14,70	R\$ 14,75	R\$ 88,50
7	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	12	R\$ 9,09	R\$ 9,15	R\$ 9,12	R\$ 109,44
8	ENGATE 40 CM PLÁSTICO	UND	12	R\$ 5,21	R\$ 5,00	R\$ 5,11	R\$ 61,32
9	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	15	R\$ 7,03	R\$ 7,00	R\$ 7,02	R\$ 105,30
10	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	KIT	10	R\$ 4,73	R\$ 4,60	R\$ 4,67	R\$ 46,70
11	JOELHO 90 SOLDAVEL 20 MM	UND	10	R\$ 0,58	R\$ 0,50	R\$ 0,54	R\$ 5,40
12	TE SOLDAVEL 20 MM	UND	06	R\$ 0,69	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 4,20
13	JOELHO 90 SOLDAVEL 25X1/2 AZUL	UND	05	R\$ 4,50	R\$ 4,20	R\$ 4,35	R\$ 21,75
14	TUBO SOLDAVEL 20 MM VARA DE 3M	UND	04	R\$ 14,33	R\$ 20,00	R\$ 17,17	R\$ 68,68
15	TUBO SOLDAVEL 25 MM	MT	18	R\$ 3,99	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 72,00
16	JOELHO 90 SOLDAVEL 25 MM	UND	15	R\$ 0,65	R\$ 0,60	R\$ 0,63	R\$ 9,45
17	TE ESGOTO 50 MM	UND	04	R\$ 5,32	R\$ 5,20	R\$ 5,26	R\$ 21,04



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

18	CIMENTO BRANCO	KG	10	R\$ 10,88	R\$ 10,00	R\$ 10,44	R\$ 104,40
19	GESSO ESTRUTURAL	KG	50	R\$ 3,91	R\$ 3,00	R\$ 3,46	R\$ 173,00
20	FITA CREPE 18 MMX 50 MT	UND	10	R\$ 5,57	R\$ 6,00	R\$ 5,79	R\$ 57,90
21	TINTA LATEX ACRILICA LINHA PREMIUM LATAO 18 LITROS	LTA	10	R\$ 260,81	R\$ 264,00	R\$ 262,41	R\$ 2.624,10
22	MASSA CORRIDA 18L 25KG	LTA	10	R\$ 84,35	R\$ 80,00	R\$ 82,18	R\$ 821,80
23	TINTA LATEX PISO LATAO 18 LITROS	LTA	04	R\$ 294,50	R\$ 320,00	R\$ 307,25	R\$ 1.229,00
24	ROLO LA 23 CM COM SUPORTE	UND	05	R\$ 21,93	R\$ 20,00	R\$ 20,97	R\$ 104,85
25	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,60 GLA	GLA	10	R\$ 124,11	R\$ 125,00	R\$ 124,56	R\$ 1.245,60
26	SOLVENTE 900 ML	UND	10	R\$ 22,99	R\$ 24,00	R\$ 23,50	R\$ 235,00
27	VEDACIT 18,00 BALDE	BALD	03	R\$ 198,61	R\$ 200,00	R\$ 199,31	R\$ 597,93
28	BIANCO 18,00 BALDE	BALD	02	R\$ 418,88	R\$ 500,00	R\$ 459,44	R\$ 918,88
29	CIMENTO PORTLAND 50 KG	SC	12	R\$ 52,83	R\$ 52,00	R\$ 52,42	R\$ 629,04
30	CABO FLEXIVEL 2,5MM ROLO COM 100 METROS	RL	05	R\$ 303,67	R\$ 290,00	R\$ 296,84	R\$ 1.484,20
31	CABO FLEXIVEL 4,00 MM ROLO COM 100 METROS	RL	05	R\$ 460,65	R\$ 472,00	R\$ 466,33	R\$ 2.331,65
32	CABO FLEXIVEL 6,00 MM ROLO COM 100 METROS	RL	05	R\$ 845,56	R\$ 850,00	R\$ 847,78	R\$ 4.238,90
33	CABO FLEXIVEL 10,00 MM ROLO COM 100 METROS	RL	04	R\$ 1.200,33	R\$ 1.232,00	R\$ 1.216,17	R\$ 4.864,68
34	CABO FLEXIVEL 16,00 MM ROLO COM 100 METROS	RL	01	R\$ 1.905,67	R\$ 2.100,00	R\$ 2.002,84	R\$ 2.002,84
35	FITA MANTA ALUMINIO IMPERMEAVEL 20 CM	MT	50	R\$ 56,48	R\$ 52,00	R\$ 54,24	R\$ 2.712,00
36	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	UND	03	R\$ 197,67	R\$ 182,00	R\$ 189,84	R\$ 569,52
37	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A	UND	06	R\$ 60,29	R\$ 56,00	R\$ 58,15	R\$ 348,90
38	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UND	06	R\$ 51,87	R\$ 48,00	R\$ 49,94	R\$ 299,64
39	PISO CERAMICO CLASSE A	MT	60	R\$ 47,87	R\$ 42,00	R\$ 44,94	R\$ 2.696,40
40	PISO CERAMICO PORCELANATO	MT	40	R\$ 81,00	R\$ 78,00	R\$ 79,50	R\$ 3.180,00
41	REVESTIMENTO CERAMICO	MT	50	R\$ 36,23	R\$ 32,00	R\$ 34,12	R\$ 1.706,00
42	PORTA LISA 2,10X0,80	UND	15	R\$ 200,52	R\$ 200,00	R\$ 200,26	R\$ 3.003,90
43	FECHADURA PORTA EXTERNA	UND	10	R\$ 63,67	R\$ 62,00	R\$ 62,84	R\$ 628,40
44	KIT UNIVERSAL PARA VASO ACOPLADO	UND	15	R\$ 99,31	R\$ 96,00	R\$ 97,66	R\$ 1.464,90
45	PAINEL LED 24 W EXTERNO	UND	30	R\$ 36,88	R\$ 36,00	R\$ 36,44	R\$ 1.093,20
46	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UND	30	R\$ 24,41	R\$ 22,00	R\$ 23,21	R\$ 696,30
47	CANAleta CINZA 52 X 14 X 2000	UND	25	R\$ 41,30	R\$ 35,00	R\$ 38,15	R\$ 953,75
48	CANAleta SIMPLES COM 2,20 MT ADESIVA	UND	60	R\$ 12,05	R\$ 11,00	R\$ 11,53	R\$ 691,80
49	CABO PP 3X2,50	MT	100	R\$ 11,32	R\$ 11,00	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
50	TOMADA SIMPLES UNIVERSAL	UND	30	R\$ 7,25	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 213,90
51	INTERRUPTOR 1 TEMPO	UND	30	R\$ 8,05	R\$ 7,00	R\$ 7,53	R\$ 225,90
52	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	10	R\$ 7,28	R\$ 7,00	R\$ 7,14	R\$ 71,40
53	VALVULA MICTORIO CROM.AUTOM.STOC	UND	03	R\$ 133,70	R\$ 134,90	R\$ 134,30	R\$ 402,90
54	TOMADA DUPLA 20A	UND	30	R\$ 12,64	R\$ 12,00	R\$ 12,32	R\$ 369,60
55	INTERRUPTORTRIPLO 3TEMPOS	UND	10	R\$ 23,81	R\$24,00	R\$ 23,91	R\$ 239,10
56	GESSO COLA 5KG	UND	10	R\$ 31,49	R\$39,90	R\$ 35,70	R\$ 357,00
57	DISCO DE LIXA VELCRO 125mm GRÃO 80	UND	30	R\$ 0,51	R\$12,00	R\$ 6,26	R\$ 187,80
58	JOGO DE ADUELA DE MADEIRA PARA PORTA 80cm	UND	08	R\$ 140,13	R\$190,00	R\$ 165,07	R\$ 1.320,56
59	ESPUMA EXPANSIVA	UND	20	R\$ 38,14	R\$ 38,00	R\$ 38,07	R\$ 761,40
60	PREGO 2 ½ 10	KG	05	R\$ 22,70	R\$ 21,00	R\$ 21,85	R\$ 109,25
61	BUCHA PARA PARAFUSO 6mm COM ABAS	UND	100	R\$ 0,09	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 10,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

62	BUCHA PARA PARAFUSO 8mm	UND	100	R\$ 0,17	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 16,00
63	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1KG	UND	06	R\$ 46,46	R\$ 48,00	R\$ 47,23	R\$ 283,38
64	PORTA VIDRO TEMPERADO 2100X700 INCOLOR	UND	02	R\$ 1.112,50	R\$ 1.400,00	R\$ 1.256,25	R\$ 2.512,50
65	ALUZINCO 1,05m x 6m	MT	04	R\$ 79,56	R\$ 78,00	R\$ 78,78	R\$ 315,12
66	VEDA CALHA 280mL	UND	06	R\$ 24,46	R\$ 31,00	R\$ 27,73	R\$ 166,38
67	MICTÓRIO	UND	02	R\$ 248,68	R\$ 230,00	R\$ 239,34	R\$ 478,68
68	VEDALIT	GL	04	R\$ 71,32	R\$ 78,00	R\$ 74,66	R\$ 298,64
69	Porta Madeira Maciça 210x 700	UND	06	R\$ 443,86	R\$ 430,00	R\$ 436,93	R\$ 2.621,58
VALOR TOTAL DO GRUPO							R\$ 58.756,61

Desta forma, obteve-se o menor valor da aquisição R\$ 58.756,61 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução especificada e que se pretende adquirir itens de materiais de construção, elétrico e correlatos, refere-se ao processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação. Optou-se pela contratação em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e orçamentária, além de proporcionar mais agilidade nas aquisições.

Adesão à Modernização dos Processos: A nova legislação de licitações visa modernizar e simplificar os procedimentos, garantindo maior celeridade e eficácia na contratação de bens e serviços pelos órgãos públicos. A utilização da Dispensa de Licitação em razão do valor é uma medida que se coaduna com esse propósito, pois permite a aquisição de produtos de forma ágil, flexível e transparente, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. **Flexibilidade e Agilidade na Contratação:** A Dispensa de licitação oferece à Câmara Municipal a possibilidade de firmar contrato com fornecedor pré-selecionados por meio de uma única Contratação Direta, o que reduz os trâmites burocráticos e acelera o processo de aquisição de bens e serviços. Dessa forma, é possível responder de forma mais rápida e eficiente às demandas da administração pública, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos vereadores, servidores e à população que visita a Câmara Municipal. **Economia de Recursos Públicos:** A consolidação de contratos por meio da Contratação Direta permite à Câmara Municipal obter melhores condições comerciais junto aos fornecedores, uma vez que a previsibilidade de demanda e a compra em maior volume tendem a resultar em preços mais competitivos. Assim, é possível alcançar economias significativas e otimizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo maior eficiência na gestão financeira. Neste contexto, a definição do objeto deste Estudo levou em consideração contratações realizadas em anos anteriores e de novas demandas, garantindo que a(s) empresa(s) contratada(s) seja uma especialista neste tipo de fornecimento.

Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois os materiais de construção, elétricos e correlatos são imprescindíveis e inerentes ao funcionamento do imóvel público e o locado (Anexo), pois é necessário proporcionar instalações adequadas e seguras para o desenvolvimento das atividades, sendo assim não possui outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação, diante do quantitativo apresentados e dos valores definidos.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência, haja vista que assim o gerenciamento da aquisição permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução das aquisições por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado e se tratar de contratação Direta.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados na contratação de material de construção, elétrico pela Câmara Municipal de Jequié, possui diversos efeitos, dentre eles destaca-se: a obtenção de insumos de qualidade que atendam às necessidades dos pequenos reparos planejados e em andamento, garantindo a eficiência, segurança e durabilidade das construções. Além disso, busca-se:

Eficiência na Utilização de Recursos: Espera-se com a solução identificada utilizar os recursos de forma eficiente, evitando desperdícios e promovendo a sustentabilidade ambiental durante todas as fases do processo de pequenos reparos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Economia de Custos: Pretende-se com a solução adquirir materiais de construção, elétricos e correlatos com preços competitivos e condições favoráveis de pagamento, buscando economizar recursos públicos e maximizar o investimento nas obras públicas.

Cumprimento dos Prazos: O objetivo é garantir o fornecimento dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, para que as obras possam ser executadas de acordo com o cronograma previsto, evitando atrasos e prejuízos.

Qualidade dos Reparos: O resultado almejado é a entrega de pequenos reparos de alta qualidade, que atendam às expectativas da Câmara Municipal e contribuam para o desenvolvimento e bem-estar dos vereadores, servidores cidadãos que visitam a Casa de Leis.

Transparência e Legalidade: Busca-se conduzir todo o processo de contratação de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a lisura e a credibilidade das aquisições realizadas pela Câmara Municipal. Portanto, o resultado pretendido é a realização de pequenos reparos de qualidade, sustentáveis, seguras e que atendam às necessidades dos vereadores, servidores municipais, contribuindo para o ambiente seguro para desenvolvimento das atividades legislativo.

Por fim, e por todo o já exposto, com a aquisição dos materiais, pode-se asseverar com segurança que os serviços essenciais desenvolvidos pela Secretaria da Câmara Municipal são de interesse para a coletividade à manutenção da vida e dos direitos, conceitos este que reforça a tese da necessidade das aquisições.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES.

Dada a natureza da aquisição vinculada ao presente ETP, que trata de itens de materiais de construção, elétricos e correlatos a fim de atender as demandas internas da Secretaria da Câmara Municipal com a manutenção do prédio público, não existem contratações correlatas ou interdependentes.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

11. DO IMPACTO AMBIENTAL

Tendo sido consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS (DECOR/CGU/AGU) 6ª edição, revista, atualizada e ampliada (Fonte: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, acesso em 18/09/2024), identifica-se que os impactos ambientais dos produtos estão diretamente relacionados no momento do descarte das embalagens e dos resíduos dos itens durante sua utilização.

A administração visando à realização de aquisição de materiais de construção de forma sustentável e ambientalmente corretos adotou uma série de requisitos a ser observados pelos licitantes fornecedores quanto da participação do certame licitatório para a contratação de materiais de consumo, a saber:

Atender aos requisitos de sustentabilidade ambiental pela observância e cumprimento da legislação ambiental, principalmente, Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18 /03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata relativa ao recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas usadas ou inservíveis originários da contratação, sejam recolhendo-o s aos pontos de coletas ou centrais de armazenamento mantidas pelo respectivo fabricante, distribuidor ou importador.

Os materiais no que couber, sejam preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize quando possíveis materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que tenham a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara Municipal. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Lei nº 14.133/21 que rege os procedimentos licitatórios e disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- A) elaboração de minuta do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- B) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- C) designação em portaria de Agente de Contratação e equipe de apoio, (conforme o caso);
- D) elaboração de minuta do contrato;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

- E) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- F) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- G) publicação e divulgação do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- H) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos, caso aplicável;
- I) realização da Contratação Direta, com suas respectivas etapas;
- J) assinatura e publicação do contrato.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A realização e análise dos Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de materiais de construção, elétricos e correlatos para o exercício de 2025, demonstrou-se **VIÁVEL** do ponto de vista ambiental, técnico e econômico, cujas conclusões advinda passa a ser expostas:

Do crivo da viabilidade ambiental:

Os produtos e materiais a serem adquiridos atendem a todos os requisitos legais de sustentabilidade ambiental, cujas exigências estão estabelecidas nos requisitos da contratação e nos objetivos a serem alcançados com a realização da compra de materiais construção, elétricos e correlatos.

Do crivo da viabilidade técnica:

Os produtos e materiais a serem adquiridos possuem especificações técnicas comuns e usuais no mercado de fornecedores locais, regionais e nacional não apresentando qualquer dificuldade para os licitantes quanto a realização de cotação e de formulação de suas propostas. Por outro lado, se assente o entendimento de esta Secretaria quando da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar procurou estabelecer exigências nas especificações dos produtos e materiais correlatos que assegurasse a qualidade da compra sem, contudo, restringir a competitividade ou favorecer fornecedor específico mediante a exigência excessiva que em nada se relaciona com a qualidade e com o nível de desempenho dos materiais de construção, elétricos e correlatos a serem adquiridos.

Do crivo da viabilidade econômica:

Para a realização das compras realizou-se pesquisa de mercado junto a fornecedor local, e no Banco de Preço de tal forma que os preços reflitam a realidade de mercado. Por outro lado, a grande quantidade de fornecedores disponíveis no mercado nacional favorecerá a competitividade entre os licitantes que trará como consequência preços mais baixos do que o estimado pela Câmara Municipal a qual se espera uma economia após o término do recebimento das propostas da Contratação Direta.

Diante do exposto, declara-se que é **VIÁVEL** a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para suprir as demandas das Secretarias da Câmara Municipal de Jequié. Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

Atenciosamente,

Jequié-BA, em 27 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente



ADRIANO DA SILVA ARLEO
Data: 10/03/2025 14:39:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário da Câmara

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar

EMANUEL CAMPOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal